

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 199, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000282/2023-96, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir de 18/01/2023, data da emissão do Recibo Eletrônico de Protocolo pelo sistema informatizado da Previc, a retirada de patrocínio vazia da Perfil Brasil Comunicações Ltda., CNPJ nº 24.343.798/0001-32, do Plano de Benefícios da Inovar Previdência, CNPB nº 1993.0008-11, administrado pela Inovar Previdência - Sociedade de Previdência Privada, CNPJ nº 73.000.838/0001-59.



Documento assinado eletronicamente por **George André Willrich Sales, Diretor(a) de Licenciamento**, em 02/03/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531181** e o código CRC **4CE2571B**.